



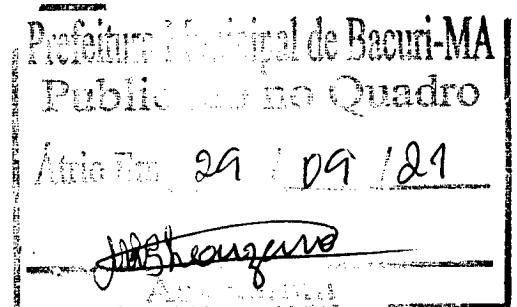
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021/PMB. REF.: Processo nº. 47/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob o CNPJ nº 35.542.612/0001-90 – OBJETO: contratação dos serviços profissionais advocatícios da contratada especificadamente para prestação de serviços jurídicos especializados para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. VALOR: o valor dos honorários advocatícios será a quantia equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. DOTAÇÃO. 02-PODER EXECUTIVO 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 04.122.0002.2008.0000 – Manut. e Func. Sec. De Adm. E Finanças 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, em razão da natureza continuada dos serviços contratados, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.– SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretário Municipal de Administração e Finanças. CONTRATANTE e BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, pela CONTRATADA.

Bacuri/MA, 29 de setembro de 2021.



José Rosendo de Santana

JOSÉ ROSENDO DE SANTANA

Sec. Munic. de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021/PMB. REF.: Processo nº. 31/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob o CNPJ nº 35.542.612/0001-90 - OBJETO: contratação dos serviços profissionais advocatícios da contratada especificadamente para prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças do Fundef pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela união, até o efetivo recebimento dos valores. VALOR: o valor dos honorários advocatícios será a quantia equivalente a R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. DOTAÇÃO. 02-PODER EXECUTIVO 0204 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 04.122.0002.2008.0000 - Manut. e Func. Sec. De Adm. E Finanças 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, em razão da natureza continuada dos serviços contratados, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.- SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Secretário Municipal de Administração e Finanças. CONTRATANTE e BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 29 de setembro de 2021. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA Sec. Munic. de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021/PMB. REF.: Processo nº. 47/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob o CNPJ nº 35.542.612/0001-90 - OBJETO: contratação dos serviços profissionais advocatícios da contratada especificadamente para prestação de serviços jurídicos especializados para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. VALOR: o valor dos honorários advocatícios será a quantia equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. DOTAÇÃO. 02-PODER EXECUTIVO 0204 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 04.122.0002.2008.0000 - Manut. e Func. Sec. De Adm. E Finanças 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, em razão da natureza continuada dos serviços contratados, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.- SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Secretário Municipal de Administração e Finanças. CONTRATANTE e BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 29 de setembro de 2021. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA Sec. Munic. de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

EXTRATO DE CONTRATO: 078/2021, Dispensa de Licitação nº 005/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Pessoa Física RAIMUNDO NONATO CAITANO DE LIMA, CPF nº 805.797.103-78. OBJETO: contratação de serviços para perfuração de 01 (um) poço tubular a trado, com profundidade de 60

(sessenta) metros, para atender a necessidade da EMEB Santo Antônio no povoado Chupé, Município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 27 de setembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ. 12 361 0465 1060 0000; Classif. Econômica 4.4.90.51.00; Fonte de Rec. 0.1.05.1115-002 001/0.1.19.1113-002 001. BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 24.025,00 (vinte e quatro mil e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de setembro de 2021. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Raimundo Nonato Caitano de Lima, Contratado. Fernando Falcão/MA, 27 de setembro de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 0043/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CONTRATADA: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA -EPP. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Professor Ailson Piedade Ferreira, Bairro Anajá, município de Cedral-MA, conforme Projeto Básico. VALOR: R\$ R\$ 160.553,21 (cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). FONTE DE RECURSOS: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-12.361.0403.1013. OBRAS E INSTALAÇÕES - 44.90.51.00. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2021 - ELIEDENE ROSA CUBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONVÊNIOS**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

RESENHA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39/2021. Processos nº 59726/2021-SEDUC.ENTE PARTICIPE:O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA. CNPJ: 06.096.218/0001-78, REPRESENTANTE: RAMON CARVALHO DE BARROS. CPF: 005.777.303-39. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município de BENEDITO LEITE, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS: Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021. FORO: Comarca de São Luís/MA. DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.